



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

DECRETO N.º 031, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1948 de 23 de Maio de 2006, alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, a partir do dia 01 de março de 2017, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - **CMMA**, criado pela Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006, e alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a - Membros Titulares

José Pedro Innocêncio de Mello
Márcio Paschoal Alves
Rosimeiri de Andrade Braz Silva
Nilva Aparecida de Souza Fernandes
Agnaldo José Carvalho
Christiano Milanez de Castro

b - Membros Suplentes

João Carlos Seron
Paulo Sérgio Antonietti
Karyna Camillo Pinto Iglesias
Perla Cristina Rossi
Cristian Fagner Izepan
Waldemar Pereira Fernandes

II - Representantes da Sociedade Civil

a - Membros Titulares

Marina Ruiz Ianez
Milton Carlos de Toledo
José Pin
Rita de Cássia Oliveira
Eduardo Ricardo Antunes de Toledo
Cintia Andrade Lima

b - Membros Suplentes

Mariana Ruiz Ianez de Oliveira
João Carlos Alberto Corrêa Ornelas
Edite de Souza Luiz
Maria do Carmo Prado
Marlene Crisanta Sanches Aguera
Daniel Santiago



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

Parágrafo Único – O membro José Pedro Innocêncio de Mello, representante do Poder Público, titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, é o presidente do referido conselho, conforme determina a alínea “a” do item I do Artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, terá mandato de 02 anos, de acordo com o Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.948, de 23 de Maio de 2006, permitida uma recondução.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 24 de Fevereiro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo